

ATO CONVOCATÓRIO Nº 373/2019/MA

O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585/0011-51, torna público que no período de **12/12/2019 a 17/12/2019**, receberá propostas de preços para aquisição dos serviços e/ou produtos constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.

1. A presente cotação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL UTILIZADOS NA CENTRAL DE MATERIAL DE ESTERILIZAÇÃO (CME)**, para atender a demanda mensal do Hospital de Traumatologia e Ortopedia do Maranhão, sob gestão do INVISA, através do Contrato de Gestão nº 03/2019/SES, conforme as especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Ato Convocatório.

2. As propostas de preços deverão ser digitalizadas e enviadas por correio eletrônico para: compras.araucaria@invisa.org.br no período de **12/12/2018 a 17/12/2019**.

3. O **Anexo I – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇO**, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, **obrigatoriamente**, para a apresentação da proposta.

4. Os Proponentes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas enviadas, com indicação do dia e horário de recebimento.

5. A proposta de preço deverá ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter, **obrigatoriamente**, conforme as especificações abaixo, sob pena de desclassificação:

- a) Valor unitário e total do item deverão ser expressos em reais;
- b) Deverá constar marca e apresentação do objeto;
- c) Prazo de validade da proposta deverá ser de 30 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

5.1 Os valores unitários dos itens da proposta de preço deverão suportar despesas com o transporte dos produtos e/ou realização dos serviços, não podendo ser cobrado posteriormente despesas com frete.

6. Nas propostas de preços devem constar os dados da empresa como: CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, nome do vendedor, prazo de entrega do produto ou serviço. Tal proposta deverá estar legível e com caracteres nítidos, em papel timbrado com a logo da empresa.

7. As propostas de preços serão classificadas pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, devendo o Proponente apresentar em sua proposta de preço apenas os itens de seu interesse constantes no Anexo I.

8. O preço será fixo e irrevogável.

8.1. A alteração no preço dos produtos, objeto deste Ato Convocatório, só poderá ocorrer mediante aceitação do Contratante, devendo a Contratada, justificá-lo mediante a juntada de documentos e planilha que demonstre a composição do novo preço.

9. As propostas de preços que não possuírem tais características serão desclassificados, de modo que não serão incluídos no Processo de Compras.

10. Diante da necessidade da verificação da qualidade dos itens ofertados e da sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Ato Convocatório, as empresas proponentes, deverão apresentar ficha técnica dos itens cotados, juntamente com a proposta, para o e-mail do compras.ma@invisa.org.br, durante o período de publicação do ATO Convocatório.

10.1 O Serviço de Controle de Infecção Hospitalar - SCIH do Hospital de Traumatologia e Ortopedia - HTO, localizado na Rua Catanhede, 33 – QD 44 - Jardim Eldorado, Turú - São Luís – MA, CEP: 65066-620, deverá emitir laudo técnico, tendo como parâmetro as fichas técnicas enviadas pelos participantes do certame. O setor em questão APROVARÁ ou REPROVARÁ em conformidade com descrição e normas atualizadas Sanitárias. Poderá ser solicitado para a **CONTRATADA** agendamento de entrega de amostras, através dos telefones (98) 3252-3381, **no prazo de até 01 (um) dia útil a contar da data de solicitação do Departamento de Compras do INVISA, sob pena de desclassificação do certame.**

10.2 O SCIH emitirá parecer aprovando ou reprovando os itens em até 5 (cinco) dias, como também a necessidade de amostras ou não.

10.3 Caso seja necessária amostra, após apresentação do material solicitado, a responsável pelo SCIH, realizará a avaliação técnica dos produtos, verificando-se os seguintes critérios:

- a) Concentração;
- b) Teste;
- c) Efetividade do produto,
- d) Qualidade dos itens;

10.4 O SCIH emitirá parecer aprovando ou reprovando as amostras em até 5 (cinco) dias.

10.5 Em caso de não apresentação das amostras bem como se a mesma for reprovada, será convocada a empresa subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção do material que melhor atenda a este edital.

11. Após emissão do laudo técnico da análise das fichas e/ou análise das amostras, será declarada vencedora a empresa proponente que apresentar os produtos de acordo com os critérios estabelecidos neste Ato Convocatório.

12. A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo de 07 (sete) dias após a entrega da Ordem de Fornecimento – OF (documento expedido pela Contratante para que a Contratada realize o fornecimento em quantidade, prazo e local definidos neste Ato Convocatório).

12.1. A empresa vencedora fornecerá pelo período de 01 mês, a quantidade necessária dos produtos para abastecer a Unidade, dos itens constantes na tabela do Anexo I.

12.2 O atraso injustificado na execução da Ordem de Fornecimento sujeitará ao licitante a aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

12.3 Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do ajustado na Ordem de Fornecimento, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso a Ordem de Fornecimento encontre-se parcialmente executada;

12.4 Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto.

13 A inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante:

a) Advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular.

14 A entrega dos produtos será realizada **Hospital de Traumatologia e Ortopedia - HTO**, localizado na Rua Catanhede, 33 – QD 44 - Jardim Eldorado, Turú - São Luís – MA, CEP: 65066-620, devendo para tanto a **CONTRATADA** realizar agendamento para a entrega através dos telefones: (98) 3252-3381.

15 Realizado o agendamento, após o recebimento da OF (Ordem de Fornecimento), a Contratada deverá enviar por e-mail (compras.ma@invisa.org.br) o cronograma de sua entrega.

16 A validade dos produtos deverá ter prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação do produto, contado da data de fabricação.

17 A Contratada deverá fornecer os produtos dentro das especificações das normas da ANVISA e do MINISTÉRIO DA SAÚDE, atendendo aos seguintes critérios:

17.3 Especificações Técnicas: os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: concentração, condições de conservação, etc.

17.4 Embalagem: os produtos devem ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo (nos itens que se fizerem necessários), e com o número de registro emitido pela ANVISA e do Ministério da Saúde.

18 É de responsabilidade exclusiva da Contratada o descarregamento dos produtos do caminhão de transporte. A Contratante ficará encarregada apenas da conferência e arrumação dos produtos.

19 Os interessados já cadastrados no Cadastro de Fornecedores e Prestadores do INVISA devem, ainda, apresentar juntamente com a proposta de preço os seguintes documentos:

- a) Certidões negativas de débitos Federais, Estaduais e Municipais da sede da Empresa, válidas na data de entrega das propostas;
- b) Prova de regularidade no recolhimento de contribuições junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço válida na data de entrega das propostas;
- c) Certidão de regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT), válida.

20 Já os interessados não cadastrados no Cadastro de Fornecedores e Prestadores do INVISA e que tenham interesse em realizar o cadastro para participar desta seleção, devem apresentar juntamente com a proposta de preço documentos que comprovem a constituição da empresa e sua regularidade fiscal, através dos seguintes documentos:

- d) Contrato Social registrado;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- f) Certidões negativas de débitos Federais, Estaduais e Municipais da sede da Empresa, válidas na data de entrega das propostas;
- g) Prova de regularidade no recolhimento de contribuições junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço válida na data de entrega das propostas;
- h) Certidão de regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT), válida;
- i) Certidão de Regularidade Técnica;
- j) Licença atualizada da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal para fornecimento de medicamentos;
- k) Autorização de funcionamento da Empresa expedida por órgão competente.

21 A empresa vencedora, após divulgação do resultado deverá também enviar pelo e-mail: compras.ma@invisa.org.br o Certificado de registro do produto e certificado de boas práticas de fabricação do produto referente ao item 1 da tabela do **Anexo I** deste Ato Convocatório, conforme RDC nº 59/2000.

21.3 A Ordem de Fornecimento só será emitida após o envio dos Certificados.

21.4 Caso a empresa vencedora não apresente os Certificados, no prazo estipulado pelo Departamento de Compras, será convocado outro Proponente, desde que respeitada a ordem de classificação.

22 Informações e esclarecimentos sobre o Ato Convocatório serão prestadas através do e-mail: compras.ma@invisa.org.br até 24 (vinte e quatro) horas antes da data final para entrega das propostas.

23 O setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISIBLE** verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Ato Convocatório.

24 A coluna **“Preço Referência”** foram os preços atribuídos a cada item que foram estimados com base nos valores praticados em mercado e havendo propostas de preços superiores ao **“Preço Referência”** **serão aceitas, desde que acompanhadas de justificativa de aumento**

25 O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISIBLE** realizará o pagamento referente a aquisição dos produtos com as respectivas notas fiscais devidamente atestadas por um funcionário da Contratante no hospital onde foram realizadas as entregas.

26 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Ato Convocatório e que seu preço seja compatível com de mercado, esta poderá ser aceita.

27 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

28 Havendo eventual empate entre propostas o setor de compras do **INVISIBLE - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** informará as Proponentes empatadas o ocorrido por meio eletrônico e solicitará das mesmas novas proposta de preço que deverá ser encaminhada por e-mail em 24h.

28.1 Permanecendo o empate, será considerado a primeira proposta que for enviada, com os novos valores;

28.2 Nos casos em que nenhum dos participantes tenha como diminuir o valor, será considerada a proposta inicial que foi enviada primeiro no ATO Convocatório;

28.3 Caso o envio do desempate for enviada após 24 horas, será considerada a proposta que foi enviada dentro do prazo estabelecido.

29 O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISIBLE** convocará a Proponente vencedora por e-mail.

30 Apurada a proposta de menor preço POR ITEM, o setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISIBLE** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Ato Convocatório.

31 Em qualquer fase do certame o setor de compras, poderá solicitar diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

32 Após declaração da Proponente vencedora, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para assinar o contrato ou a cumprir o disposto na Ordem de Fornecimento, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação.

33 Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento, não comprovar que mantém as condições estabelecidas neste Ato Convocatório, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou a cumprir o disposto na Ordem de Fornecimento, poderá ser convocado outro Proponente, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos exigidos neste Ato Convocatório, realizar a aquisição e/ou celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções legais.

34 Durante a vigência do fornecimento, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual.

35 O contrato é acessório ao principal, (**CONTRATO DE GESTÃO**) e futuros aditivos, que foram (em) realizados entre o **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** e o Secretaria de Saúde do Estado do Maranhão. Assim, se aquele contrato for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não ensejará nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica.

36 A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do Proponente, das condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 12 de dezembro de 2019

Bruno Soares Ripardo
Diretor-Geral
Instituto Vida e Saúde – INVISA

ANEXO I

MATERIAIS DE PREPARO E DESINFECÇÃO

ITEM	CÓDIGO	OBJETO	DESCRIÇÃO	PREÇO REFERÊNCIA	PEDIDO
1	292	Bowie Dick	Pacote pronto de teste desafio, descartável, com barreira para penetração do vapor, para monitoramento de autoclave a vapor. Monitora todos os parâmetros críticos que afetam o processo de esterilização. Apresenta quadro diagnóstico de falhas, identificando: presença de gases não condensáveis e vapor supersaturado. Fácil interpretação do resultado, com mudança de cor. Folha teste plastificada e com dados para documentação em sua frente e verso. Uso diário	R\$ 28,62	60
2	306	Integrador Químico	Integrador Químico interno multi-paramétrico para esterilização a vapor Classe 5.	R\$ 1,27	3.500
3	903	Detergente Enzimático	Detergente Multienzimático composto de 5 enzimas para uso manual e automatizado não espumante. Diluição galão de 5 Litros.	R\$ 272,53	12
4	5084	Detergente Neutro	Detergente para área Hospitalar e Laboratorial , neutro, cristalino, líquido, incolor, sem fragrância. É concentrado e pronto para o uso, é indicado somente para limpeza manual e remove crostas de sangue, restos mucosos, óleos, gorduras e graxas de silicone. Pode ser utilizado em cubas, bacias, comadres, frascos, utensílios, instrumentos cirúrgicos, materiais laboratoriais e superfícies. Diluição galão de 5 Litros.	R\$ 344,76	8
5	909	Solução pré-lavagem	Solução pré-lavagem instrumental de baixa formação de espuma. Tensoativos. Pronto para uso. Spray-Frasco 500mL	R\$ 67,59	10
6	1051	Lubrificante	Lubrificante pronto uso destinada a prevenir corrosão, travamento das articulações, ferrugens, manchas, oxidações e enrijecimento dos instrumentais cirúrgicos que serão esterilizados a vapor. Mantém a integridade	R\$ 111,38	1

			e funcionalidade do instrumental. Embalagem de 1 litro com spray.		
7	1050	Removedor de Oxidação	Detergente ácido de baixa espuma específico para remoção de manchas e oxidações nos instrumentais cirúrgicos, sua fórmula possui uma mescla de tensoativos não iônicos e ácido fosfórico. Remove manchas, ferrugem, crostas minerais e devolve o brilho aos instrumentais e câmaras de autoclave. Pode ser utilizado em material alumínio, aço inox e vidrarias. Diluição galão de 5 Litros.	R\$ 292,11	1
8	5087	Escova para limpeza de instrumentais	Cerdas antimicrobianas em ambas as extremidades; Comprimento da escova 17,8cm; Largura de cerdas extremidade: Extremidade fina 2,3cm, extremidade larga 3,5cm.	R\$ 100,00	1
9	5088	Escova para limpeza, secagem e inspeção de material canulado.	Cerdas macias. Haste de arame de aço torcido. Cerdas em toda a haste. Comprimento do rolo da escova: 15m. Diâmetro das cerdas: 0,6cm ou 0,3cm. Apresentação: 1 rolo 15 metros.	R\$ 85,15	1
10	5092	Escova Rígida	Cerdas em aço inox. Dimensões: 38mm (comprimento das cerdas); 12,7mm (diâmetro); 18,4cm (comprimento total).	R\$ 90,00	1
11	5093	Escovas extra rígida	Com cerdas extra rígidas como aço. Material: poliamida (nylon). Dimensões: 78mmx17mmx10mm.	R\$ 48,00	1
12	5235	Tecido SMS	Tecido-não-tecido 100% polipropileno. (Spunbonded + Meltblow + Supndbonded). Para utilização em Autoclave a Vapor, Óxido de Etileno, Formaldeído ou Plasma de Peróxido de Hidrogênio; Dimensões: 100cm x 100cm	R\$ 4,35	30
13	5236	Tecido SMS	Tecido-não-tecido 100% polipropileno. (Spunbonded + Meltblow + Supndbonded). Para utilização em Autoclave a Vapor, Óxido de Etileno, Formaldeído ou Plasma de Peróxido de Hidrogênio; Dimensões: 50cm x 50cm	R\$ 1,00	10

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:			
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	VENDEDOR:				
ENDEREÇO:		NÚMERO:			
BAIRRO:		CIDADE:		UF:	
TELEFONE:		CELULAR:			
EMAIL:					

ITEM	CÓD. SISTEMA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CONCENTRAÇÃO	UN	APRESENTAÇÃO	MARCA	QTD. SOLICITADA	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 0,00 (XX)
-------------------------	--

VALIDADE DA PROPOSTA	30 (TRINTA) DIAS	PRAZO DE ENTREGA:	07 (SETE) DIAS
----------------------	------------------	-------------------	----------------

[CIDADE], XX de XXXX de 2019.

PROPONENTE
(ASSINATURA E CARIMBO CNPJ)

